



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB



Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

PORTARIA SEDUC - Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) e dá outras providências.”.

Secretaria Municipal de Educação de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere e Legislação Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023), visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal 322/2020 que aprova o Plano Municipal de Educação de Gado Bravo-PB, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vista à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; e o Plano Municipal de Educação deste município conforme Projeto de Lei nº 12/2015.

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação da Paraíba 2023 espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIARIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Comissão Temporária para a realização COMED Extraordinária 2023, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

- I. **Secretaria Municipal de Educação;**
Titular: Maria José da Conceição Silva
Suplente: Renata da Silva Freitas Araújo.

- I. **Representante dos/as diretores/coordenadores pedagógico as da educação;**
Titular: Jose Fernandes da Silva - (Presidente do Conselho do FUNDEB).
Suplente: Maria José Barbosa - Representante dos coordenadores pedagógico.

- II. **Representante dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionarios/as);**
Titular: Rafael Luan Silva Lima - Representando os Funcionários
Suplente: Evany da Silva Gonçalves- Representante dos professores da Educação infantil.

- III. **Representante dos/as conselheiros/as da educação;**
Titular: Walter Lucio da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação . CME.

- IV. **Representante dos pais e /ou responsáveis**
Titular: Alcione Fausto Lopes – Representante dos pais (Presidente do Conselho do CAE)
Suplente: Antonio Nilson Luciano Camelo - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 mediante convocação prévia para as reuniões,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIARIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

elaboração de pautas e cronograma;

- II. Planejar a Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 com vistas ao Plano Municipal de Educação;
- III. Divulgar, amplamente, a Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- IV. Sistematizar as contribuições da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023;

Art. 3º – A Comissão Temporária para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 será presidida por um dos representantes titulares eleitos entre os seus pares na primeira reunião deliberativa da referida comissão.

Art. 4º – A Comissão Temporária para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 responderá pelas atribuições de Fórum Municipal de Gado Bravo -PB

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Gado Bravo, PB, em 17 de outubro de 2023.

GADO BRAVO

Maria José da Conceição Silva.
Secretária Municipal de Educação
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIÁRIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1866/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **JERSICA SANTOS DE MORAES**, CPF: **089.024.804-45**, do Cargo Efetivo de **NUTRICIONISTA** para o qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º. - Fica declarada a **vacância** do cargo de **NUTRICIONISTA** em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 28 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assinado No Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIARIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1867/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **NATALIA CALITY MOREIRA SANTOS**, CPF: **096.542.644-04**, do Cargo Efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** para o qual a mesmo foi nomeada.

Art. 2º. - Fica declarada a **vacância** do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 30 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Assinado no original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIARIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

Lei 365 de 30 de outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e adota outras providencias

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo – PB, o Senhor Marcelo Paulino da Silva, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto de nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, no montante de **R\$ 89.000,10 (Oitenta e Nove Mil Reais e Dez Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Gado Bravo – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 (Lei Paulo Gustavo) para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.006 – Secretaria de Educação

13.392.1006.2083 - Incentivo e Prom. de Even. e Ativ. Art. e Culturais

Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

33.90 31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas **R\$ 6.334,13**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIARIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$

19.002,41

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$

38.004,83

**Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
– Art. 8º - Demais Setores da Cultura**

33.90 31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$

2.565,83 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

R\$15.395,23 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 7.697,67

TOTAL.....R\$

89.000,10

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 89.000,10 (Oitenta e Nove Mil Reais e Dez Centavos),**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, 30 de Outubro de 2023.

Marcelo Paulino da Silva
Prefeito Constitucional de Gado Bravo
Assinado na Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – TERÇA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2023/ EDIÇÃO DIARIA - OUTUBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

